



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 307/2023– CEE/MA

Renova o Reconhecimento do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 339/2023 – CEE/MA, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o constante no Processo nº 439/2022–CEE/MA, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,

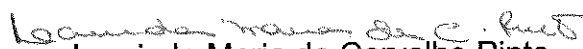
RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão, pelo prazo de 5(cinco) anos contados a partir de 07 de dezembro de 2021, data do término de vigência do prazo concedido pela Resolução nº 185/2016-CEE/MA que reconheceu o referido curso por 05(cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 27 de setembro de 2023.


Soraia Raquel Alves da Silva
Presidente CEE/MA


Laurinda Maria de Carvalho Pinto
Conselheira Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

Assunto: Renovação de Reconhecimento do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus de Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão

Processo nº 439/2022-CEE

Relatora: Laurinda Maria de Carvalho Pinto

Parecer nº

339/2023-CEE/MA

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno
em: 27/09/2023

I – RELATÓRIO:

O Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, instituição pública estadual, em expediente dirigido a este Conselho de Educação, o qual formou o Processo nº439/2022-CEE/MA, solicitando a renovação do Reconhecimento do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca. O Curso foi criado e autorizado a funcionar pela Resolução nº 911/2015-CONSUN/UEMA, de 21 de Setembro de 2015 e o reconhecimento pela Resolução nº 185/2016- CEE/MA em 07 de setembro de 2016 e o Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado pela Resolução nº 1558/2022-CEPE/UEMA, de 30 de junho de 2022.

O Processo ingressou no CEE/MA em 30/09/2022, sendo encaminhado para a Assessoria Técnica do Conselho em 14/10/2022 e que foi distribuído para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos em 18/10/22, que o analisou e em 06/12/2022 emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior.

No Relatório da Assessora Técnica/CEE consta que a análise do Processo foi feita à luz das Resoluções nº 119/2019-CEE/MA e 109/2018-CEE/MA, e demais legislações regulamentadoras do assunto e traz as seguintes informações:

a) Atos exarados pela UEMA e CEE/MA:

- Resolução nº 1558/2022-CEPE/UEMA, de 30/06/2022 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 117;



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- Resolução nº 911/2015-CONSUN/UEMA, de 21/09/2015 que criou e Autorizou o funcionamento do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 120; Parecer nº 211/2016- CEE/MA, 121 A 123;

- Resolução nº 185/2016-CEE/MA, de 07/12/2016 reconhece o Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 119;

- Resolução nº 225/2022-CEE/MA, de 15 de setembro de 2022, que Renovou o Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por 5 (cinco) anos, a partir de 06 de agosto de 2022, fls. 220.

b) Demais documentos que instruem o Processo:

- Requerimento, fls.219;

- Projeto Pedagógico do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão fls. 02 a 125;

- Portaria nº 02/2022-CESZD/UEMA, que designa professores para comporem o Núcleo Docente Estruturante, fls. 124;

- Regimento dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 134 a 206;

- Quadro do Corpo Docente com registro dos seguintes itens: nome, regime de trabalho, titulação, disciplinas ministradas e assinatura dos profissionais, fls. 128 a 131;

- Relação do Corpo técnico-pedagógico e administrativo, fls. 132;

- Portaria nº 080/2022 – GR/UEMA de designação da Coordenadora do Curso, Profa. Josicleia Fernandes Pires, de 04 de fevereiro de 2022, fls. 125;

- Quadro demonstrativo de demanda, oferta verificada e processo seletivo nos anos de 2021 e 2022, fls.209;

- Quadro demonstrativo de vagas ofertadas, ingressos, alunos matriculados por ano, turmas, evasão, desistência e repetência nos anos de 2020 e 2021, fls.210;

- Listagem de recursos de tecnologia da informação e comunicação, fls.211;

- Relação do acervo bibliográfico, fls. 212;

- Planta Baixa, fls. 216.

Na análise do pleito, a Assessora/CEE chama a atenção que:



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- Não constar a indicação de docentes para alguns componentes curriculares, dentre eles: Sociologia da Educação, Morfossintaxe da Língua Latina, Política Educacional Brasileira, Filologia Romântica. Sugerindo a revisão

O Presidente da Câmara de Educação Superior, após apreciação com base na Resolução nº 109/2018 – CEE/MA, em 06/12/2022, procedeu a remessa dos autos a Presidência deste Conselho, sugerindo a designação de Comissão Verificadora para análise das condições de funcionamento do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão, visando a Renovação do Reconhecimento, considerando a recomendação proposta pela Assessoria Técnica do CEE, na instrução constante de fls. 221 a 224;

Em 16 de janeiro de 2023, foi emitida a Portaria nº005/2023-GP/CEE, fls.226, designando as Professoras Dra. Veraluce da Silva Lima, Dra. Francymary Macedo Martins e a técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo Araújo Melo, com a presidência da primeira indicada e com um prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos e apresentação do Relatório correspondente.

Em 21 de Junho de 2023, a Presidente da Comissão encaminha os autos à Presidência do Conselho Estadual de Educação, com o Relatório Final de Avaliação da Comissão Verificadora. No Relatório de avaliação consta:

Na parte introdutória a Comissão registra que, em virtude da situação de emergência sanitária causada pela pandemia da Covid-19, e atendendo a determinação da Resolução nº 048/2021-CEE/MA a Avaliação Externa foi realizada de forma virtual, de acordo com a Agenda de Trabalho da Comissão previamente definida e de conhecimento da Coordenação do Curso.

Na contextualização da instituição encontram-se entre outras informações, as seguintes:

A UEMA teve sua origem na Federação das Escolas Superiores do Maranhão, criada em 1972, e foi transformada em universidade em 1981.

Considerando o disposto em seu estatuto aprovado pelo decreto estadual número 15.581, os objetivos da UEMA incluem ensino de graduação e pós-graduação, extensão universitária, pesquisa, difusão do conhecimento e produção de tecnologias para contribuir com o desenvolvimento social, econômico e político do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Em 2020, a UEMA teve sua estrutura administrativa modificada de acordo com a Lei Estadual número 11.372, mantendo sua modalidade multicamp, autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimônio.

Com a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina - UEMASUL, por meio da lei número 10.525 de 3 de novembro de 2016, os Centros de Estudos Superiores de Açailândia e Imperatriz foram desmembrados da UEMA, que possui uma estrutura multicampi em diversas mesorregiões do Estado.

A UEMA oferece cursos presenciais e a distância de graduação, bacharelado, tecnológico, licenciatura, programa de formação de professores nas áreas de ciências da natureza, matemática e suas tecnologias, programa de formação profissional e tecnológico, além de programas de pós-graduação.

Hoje, a UEMA possui sede administrativa no campus Paulo VI, em São Luís, e está presente em 60 municípios maranhenses, oferecendo ensino presencial e a distância. Ela é organizada em 20 campi, incluindo um na capital e 19 no interior do estado, nas cidades de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroa, Grajaú, Itapecuru Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São Bento, Santo Inês, São João dos Patos, Timon e Zé Doca.

A missão da UEMA é produzir e difundir conhecimentos orientados para a cidadania e formação profissional comprometido com o desenvolvimento sustentável, por meio dos pilares do ensino, pesquisa e extensão, atuando no âmbito da sociedade e no desenvolvimento do Maranhão.

A visão da UEMA é se tornar referência na produção de conhecimento, tecnologia e inovação, estando conectada com o contexto em que a instituição está inserida, tanto fisicamente quanto virtualmente, buscando contribuir para o desenvolvimento do Maranhão.

No que se refere à **contextualização do curso** no Relatório consta entre outras informações que, o curso de Letras da UEMA tem o objetivo de qualificar profissionais para atuarem na educação básica da região e municípios vizinhos, oferecendo uma formação inovadora na área da linguagem e preparando-os para lidar de forma crítica e perspicaz com os fenômenos de linguagem, literatura e cultura, atendendo às demandas do mundo atual.

O currículo do curso de Letras-Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do Campus Zé Doca, abrange tanto os conteúdos específicos da área de Letras, com ênfase em Português, quanto os fundamentos educacionais, visando a formação integral dos estudantes para atuarem plenamente como professores na Educação Básica.



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa têm a responsabilidade de formar professores para atuar no ensino fundamental e médio, priorizando o ensino da língua portuguesa como ponto central. O domínio efetivo da língua oral e escrita é fundamental para a interação social, comunicação e cidadania, seguindo uma abordagem sócio-interacionista da linguagem, conforme defendido por Geraldi em 2003.

O curso de Letras obteve o reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação em 2016 e alcançou o conceito 3,5 no ENADE de 2017.

A Comissão, em cumprimento ao estabelecido na Resolução nº 109/2018-CEE/MA, procedeu à análise utilizando os critérios descritos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, de outubro de 2017, do Sistema Nacional de Educação Superior – SINAES, com adaptações.

Foram adotados os critérios de pontuação de 1 a 5 para cada indicador avaliado, nas três Dimensões, conforme o que segue.

Na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica foram avaliados 22 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 4,4.

No Relato Global da Dimensão 1, entre outras observações, consta que a avaliação verificou que: os conteúdos curriculares do curso de Letras estão fundamentados em uma visão contextualizada de educação, buscando uma formação integral do estudante de acordo com o perfil proposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); as atividades pedagógicas descritas no PPC do curso de Letras apresentam coerência com a metodologia implementada, incluindo o uso de tecnologias de informação e comunicação para o ensino remoto durante a pandemia de COVID-19, possibilitando uma prática exitosa que articula teoria e prática na formação dos estudantes.

Na Dimensão 2 – Corpo Docente foram avaliados 16 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é de 3,6.

No Relato Global da Dimensão 2, entre outras observações, consta: O núcleo docente estruturante do curso de Letras está regulamentado de acordo com a Portaria número 7, de 2023. É composto pela diretora do curso e seis docentes, sendo dois efetivos com doutorado e regime de 40 horas, além de membros contratados temporariamente, incluindo a diretora, que é especialista, com regime de 40 horas. Há um mestre em regime de 40 horas e quatro especialistas com regime de 20 horas. Dos docentes do NDE, 57% possuem dedicação integral ao curso, mas apenas 42% possuem titulação stricto sensu; É positivo perceber que os docentes e alunos estão engajados na pesquisa e redefinindo práticas pedagógicas, especialmente em temas



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

relacionados à educação básica e à licenciatura. O corpo docente exerce liderança e é reconhecido, estimulando a participação constante dos estudantes; Com base nos currículos apresentados, foi constatado que 77% dos docentes possuem pelo menos uma publicação nos últimos três anos. No entanto, dois professores apresentaram uma produção abaixo do percentual médio pretendido pelo indicador.

Na Dimensão 3 – Instalações Físicas foram considerados 18 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 3,6.

No Relato Global da Dimensão 3, entre outras observações, consta: que essa Dimensão apresenta uma avaliação boa, a partir do que foi apresentado, através de reprodução de vídeo e imagens, utilizados como amostragem, destacamos as seguintes observações: A infraestrutura do Campus Zé Doca, incluindo a sala coletiva de professores, é avaliada como muito boa e atende às necessidades do curso, proporcionando condições adequadas para as atividades acadêmicas dos docentes;

A Comissão Verificadora ao concluir o Relatório, apresenta o conceito do curso **de 4,0 (quatro), com Parecer Favorável a Renovação de Reconhecimento do Curso.**

E acrescenta que para o melhor funcionamento do curso recomenda a realização de um concurso público para a carreira de magistério superior para o campus Zé Doca, considerando que há apenas nove professores para atender todo o curso de Letras.

Considerando o prescrito no Art. 37, inciso V, da Resolução nº 109/2018-CEE/MA, a Presidência do Conselho, pelo Ofício nº 220/2023-GP/CEE, de 26 de junho de 2023, encaminhou à Universidade Estadual do Maranhão, cópia do Relatório Final da Comissão Avaliadora, para manifestação quanto ao seu conteúdo.

Em 19 de julho de 2023, através do ofício nº 05/2023-UEMA, comunica que acolhe o conceito 4 atribuído ao curso. E que estão comprometidos em atender todas as observações da comissão verificadora para melhorar o desenvolvimento do curso de Letras.

Em 27/07/2023, a Presidência do Conselho Estadual de Educação encaminha o Processo à Câmara de Educação Superior.

Em 01/08/2023, o processo foi distribuído a esta Conselheira para pronunciar-se sobre o assunto, objeto do presente Processo.

II – PARECER:

Considerando o que preceitua a legislação regulamentadora do assunto e tendo em vista o constante no Relatório da Comissão Verificadora instituída pela



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 005/2023-GP/CEE, de 16 de janeiro de 2023, e o pronunciamento da Universidade Estadual do Maranhão, voto no sentido de que:

1 – Seja Renovado o Reconhecimento do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do Campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão, pelo prazo de 5(cinco) anos contados a partir de 07 de dezembro de 2021, data do término de vigência do prazo concedido pela Resolução nº 185/2016-CEE/MA que reconheceu o referido curso por 05(cinco) anos;

2 – Sejam atendidas as recomendações da realização de um concurso público para a carreira de magistério superior para o campus Zé Doca, considerando que há apenas nove professores para atender todo o curso de Letras.

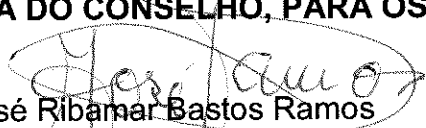
3 – Seja a Educação Ambiental ofertada como prática educativa e interdisciplinar, respeitada a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, e inserida na formulação, execução e avaliação dos projetos pedagógicos e curriculares do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do campus Zé Doca da Universidade Estadual do Maranhão, em consonância com o prescrito na Resolução nº 63/2019-CEE/MA, que: “Estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão”.

É o parecer, s.m.j.

São Luís, 26 de setembro de 2023.


Laurinda Maria de Carvalho Pinto
Conselheira/Relatora

**A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR APROVA O PARECER E O
ENCAMINHA À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, PARA OS DEVIDOS FINS.**


José Ribamar Bastos Ramos
Presidente da CES/CEE